

— DIÁRIO — **OFICIAL**



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 005/2023.....

PORTARIA 005/2023



PORTARIA Nº 005/2023

Nomeia e autoriza a Leiloeira Pública Oficial do Estado da Bahia, Senhora HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA

A Prefeita Municipal de COTEGIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e:

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público online e de acordo com a legislação vigente e conforme a LEI Nº 317/2022, de 07 de dezembro de 2022, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida está de relevante interesse público;

Considerando que a Leiloeira Pública Oficial é uma profissional que presta serviços sem ônus para o município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 70 da Instrução Normativa DREI /ME Nº 52 de 29/07/2022 em substituição a Instrução Normativa nº 72 de 19/12/2019 prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado ou mandatário;



RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e autorizar a Leiloeira Pública Oficial do Estado da Bahia, Senhora HILDA EMILIA DE SOUZA COSTA LIMA, portadora da Matrícula nº 01910/86/JUCEB, CPF 481.806.615-04, residente sito a Rua Otávio Mangabeira nº 23, Bairro Jardim Cruzeiro Salvador/BA, para conduzir o certame do leilão público online em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º - A Leiloeira realizará o leilão online eletrônico com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI /ME Nº 52 de 29/07/2022 e de acordo com o Edital do certame.

Art. 3º - Compete a Leiloeira organizar a lista e realizar a avaliação junto com a Comissão dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º - Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Art. 5º - Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de qualquer despesa com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador 5% de comissão mais o mesmo valor a título de despesas administrativas (Instrução Normativa DREI /ME Nº 52 de 29/07/2022 no art. 75, inciso II, alínea b).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de janeiro de 2023.

Márcia da Silva Sá Teles
PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE/BA

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com